



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**

Av. Rio Grande do Sul, 50 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC  
Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site [www.faxinaldosguedes.sc.gov.br](http://www.faxinaldosguedes.sc.gov.br)  
CNPJ 83 009 910/0001-62

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

Atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 40/2020, tal como estabelece a Norma Introdutória NP 01, as contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

**1- INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Número do Processo Administrativo: \_\_\_\_\_

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

**2- NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO**

O presente documento manifesta a necessidade de contratação de empresa para realizar a Reforma do Centro de Convivência da Assistência Social. A necessidade se dá devido a edificação apresentar diversos problemas causados pelas chuvas, por conta de danos existentes na cobertura.

**3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para fim de atender a demanda, os requisitos necessários e suficientes à escolha da contratação são:

- Para a instalação dos reparos na cobertura, a contratada deverá seguir as normas e as recomendações estabelecidas pelo fabricante;
- Para a execução do piso autonivelante, a contratada deverá seguir os padrões recomendados pelo fabricante;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**

Av. Rio Grande do Sul, 50 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC  
Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site [www.faxinaldosguedes.sc.gov.br](http://www.faxinaldosguedes.sc.gov.br)  
CNPJ 83 009 910/0001-62

- A contratada deverá ter os padrões mínimos de qualidade para o manuseio e execução da pintura, isolando e protegendo objetos ou elementos para que os mesmos não sejam danificados;
- 
- A empresa contratada deverá entregar a obra de modo a garantir a qualidade de seu serviço;

#### **4- LEVANTAMENTO DO MERCADO**

O levantamento de preço foi realizado através de Tabela Sinapi, com Referência do Mês 07/2024, a fim de estabelecer um valor de referência para as propostas.

#### **5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O material, bem como a cor a ser utilizada na edificação, deverá ser definido junto ao setor de engenharia e somente após aprovação poderá ser executado.

#### **6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Os serviços a serem contratados foram estimados com base no levantamento das medidas e materiais in loco para posterior elaboração de orçamento.

#### **7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O quantitativo dos itens foi calculado conforme levantamento realizado pelo departamento de engenharia, sendo a unidade de medida utilizada



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**

Av. Rio Grande do Sul, 50 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC  
Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site [www.faxinaldosguedes.sc.gov.br](http://www.faxinaldosguedes.sc.gov.br)  
CNPJ 83 009 910/0001-62

conforme a especificação de cada serviço. Utilizando como base a Tabela SINAPI, com referência de 07/2024, ficando com valor médio de R\$ 228.440,55 para a execução dos serviços solicitados.

#### **8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O serviço será contratado como item único e de forma indivisível. Esta forma visa ganhos em termos de economia, visto que a empresa será contratada de forma global, devendo a empresa ser responsável pelo fornecimento de materiais e mão-de-obra, o que propicia condições de propostas mais vantajosas.

#### **9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não existem contratações previstas ou em andamento para este tipo de serviço na Administração Pública Municipal.

#### **10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O Município está em fase de elaboração do Plano Anual de Contratações, portanto os serviços deverão ser contratados conforme Legislação vigente.

#### **11 - RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se como resultado: sanar com os problemas existentes na edificação em dias de chuva, os quais molham os materiais e equipamentos que ali possuem, trazendo danos ao patrimônio, bem como realizar piso em sala de administração, o qual teve seu material danificado, afim de trazer um ambiente aconchegante para os que ali frequentam.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**

Av. Rio Grande do Sul, 50 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC  
Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site [www.faxinaldosguedes.sc.gov.br](http://www.faxinaldosguedes.sc.gov.br)  
CNPJ 83 009 910/0001-62

**12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

- Autorização de acesso para a equipe da contratada a edificação;
- Disponibilização de representante indicado pela empresa, para atuar como o responsável pela obra;
- Organização do cronograma de obra, para facilitar as etapas da construção.

**13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

Considerando a natureza da prestação do serviço, não há previsão de impactos ambientais.

**14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

A Secretária Municipal de Assistência Social declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

---

Juliana Aparecida Padovan Baldissera  
Secretária de Assistência Social